Documento Assinado Digitalmente por ALBERTO MOSER. CPF: 01067532900

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 617, datada de 16 de maio de 2005, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA: 617 16 de Maio de 2005 **617**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Vereador José Moser, Bairro Estação, nesta cidade de Ascurra, desta Comarca, contendo a **área de 20.839,26m², (vinte mil, oitocentos trinta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados) sem benfeitorias,** confrontando pela frente com sete (07) linhas, partindo da esquerda para a direita, de quem da frente olha para os fundos do terreno, a primeira linha com 44,00 metros no lado par da já citada Rua Vereador José Moser, a segunda linha segue em direção aos fundos do terreno com 25,00 metros, a terceira deflete para a direita, quem olha para os fundos do terreno, também com 25,00 metros, ambas em terras de Bruno Valcanaia, a quarta linha com 5,00 metros segue em direção aos fundos do terreno, a quinta linha deflete para a direita, com 40,00 metros e a sexta linha que segue em direção à frente do terreno com 30,00 metros, todas em terras de Possamai e Cia Ltda., e a sétima linha com 26,10 metros no lado par da Rua Vereador José Moser, nos fundos com 177,78 metros, sendo duas linhas, uma de 147,54 metros e outra de 30,24, ambas no lado ímpar da Rua PM-76, no lado direito com 69,27 metros em terras de Rosina Possamai, e no lado esquerdo com quatro linhas, partindo da frente em direção aos fundos, a primeira linha com 17,30 metros, a segunda linha esconsa à direita, de quem da frente olha para o terreno com 34,00 metros, ambas em terras de Emiva Com. de Cereais Ltda., a terceira linha esconsa levemente à esquerda com 53,48 metros em terras de Silvino Stedile e a quarta linha deflete à esquerda de quem da frente olha para o terreno até atingir os fundos com 110,48 metros com o lado ímpar da Rua Aleixo Tomelin.

PROPRIETÁRIA: DALFOVO AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR-470, Km 91, nº 2300-A, na cidade de Ascurra-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.235/0001-77.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro ant. nº R-4-18863, livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
OFÍCIO REGISTRAL

Observações:

O Registrador:

R-1- 617 - Protocolo nº 827, de 26.04.2005. Nos termos da Certidão passada em 18 de abril de 2005 e Auto de Penhora e Depósito datado de 18/03/2005, extraído dos Autos da Ação de Execução nº **104.03.003066-0**, da Vara Única desta Comarca de Ascurra, em que é exeqüente: **ESTADO DE SANTA CATARINA** e executada **DALFOVO IRMÃOS E CIA. LTDA** e sucessora **DALFOVO AGROINDUSTRIAL LTDA.,** procedo ao registro da **PENHORA** do terreno objeto da presente matrícula. O valor do débito importa em R$741.460,00. Foi nomeado depositário o representante legal da executada, Antônio Dalfovo, que aceitou o encargo sob as penas da lei. Dou fé. Ascurra, 16 de Maio de 2005: O Registrador: D. Isenta

R-2- 617 - Protocolo nº 828, de 26.04.2005. Nos termos da Certidão passada em 18 de abril de 2005 e Auto de Penhora e Depósito datado de 18/03/2005, extraído dos Autos da Ação de Execução nº **104.04.000237-6**, da Vara Única desta Comarca de Ascurra, em que é exeqüente: **ESTADO DE SANTA CATARINA** e executada **DALFOVO IRMÃOS E CIA. LTDA** e sucessora **DALFOVO AGROINDUSTRIAL LTDA.,** procedo ao registro da **PENHORA** do terreno objeto da presente matrícula. O valor do débito importa em R$648.013,85. Foi nomeado depositário o representante legal da executada, Antônio

Documento Assinado Digitalmente por ALBERTO MOSER. CPF: 01067532900

Documento Assinado Digitalmente por ALBERTO MOSER. CPF: 01067532900

Dalfovo, que aceitou o encargo sob as penas da lei. Dou fé. Ascurra, 16 de Maio de 2005: O Registrador: D. Isenta

R.3-617 - Protocolo nº 12538, de 13/08/2013. **CONSTRIÇÃO JUDICIAL.** À vista do Ofício nº 104040008153-000-005, datado de 30 de julho de 2013, expedido pela Vara Única desta Comarca de Ascurra, devidamente assinado por Alessandra de Oliveira Horn, Chefe de Cartório, por ordem da MMª Juíza desta Comarca, conforme Portaria 12/2012, instruído com o Mandado de Registro da Penhora - Bens Imóveis, devidamente assinado pela Drª Horacy Benta de Souza Baby, MMª Juíza de Direito da referida Vara, referente aos Autos nº 104.04.000815-3, da Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução, em que é exeqüente: **ESTADO DE SANTA CATARINA** e executado **DALFOVO AGROINDUSTRIAL LTDA.,** procedo, em cumprimento ao referido Mandado, o registro da **PENHORA** sobre o imóvel da presente matricula, juntamente com demais bens imóveis. O valor do débito importa em R$168.235,78, em 24/10/2012. Dou fé. Ascurra, 17 de Setembro de 2013. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: CSB88425-HTEI. O Registrador, Alberto Moser:

R.4-617 - Protocolo nº 23515, de 25/05/2018. **ADJUDICAÇÃO.** Pela Carta de Adjudicação, recebida via Malote Digital da Vara Única desta Comarca de Ascurra, para providências, em 23/05/2018, código de rastreabilidade: 82420184250729, expedida em 23 de Abril de 2018, documento assinado digitalmente pelo Dr. Rodrigo Vieira de Aquino, MM. Juiz de Direito da referida Vara, extraída dos autos nº **0003066-22.2003.8.24.0104,** Ação: Execução Fiscal, em que é Exequente: Estado de Santa Catarina e Executado: Dalfovo Irmãos e Cia. Ltda e outro, e conforme Auto de Adjudicação, datado de 27/02/2018, se verifica que, o imóvel da presente matrícula, foi adjudicado pelo valor de **R$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** em 27/02/2018, pelo **ESTADO DE SANTA CATARINA,** inscrito no CNPJ sob nº 82.951.229/0001-76, Rua Saldanha Marinho, 189, 5º Andar, Caixa Postal 441, Centro, na Pessoa do Procurador Geral do Estado, CEP 88010-450, Florianópolis-SC. SERÁ EMITIDA A DOI no prazo regulamentar. Isento do recolhimento do FRJ. Ascurra, 08 de junho de 2018. Emolumentos: ISENTO. Selo de fiscalização: DJA67884-IK53. O Registrador, Alberto Moser:

AV.5-617 - Protocolo nº 23515, de 25/05/2018. **CANCELAMENTO PENHORA.** À vista do registro da Carta de Adjudicação referida no R-4-617 supra, fica **cancelada a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula constante do R-1-617 supra,** oriunda dos Autos da Ação de Execução nº 104.03.003066-0, da vara Única desta Comarca de Ascurra. Dou fé. Ascurra, 08 de Junho de 2018. Emolumentos: ISENTO. Selo de fiscalização: DJA67885-UMG4. O Registrador, Alberto Moser:

AV.6-617 - Protocolo nº 24008, de 14/09/2018. **NOTÍCIA USUCAPIÃO PARTE DO IMÓVEL.** À vista do Mandado de Averbação de Sentença, datado de 08 de Fevereiro de 2018, devidamente assinado pelo Dr. Rodrigo Vieira de Aquino, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra, instruído com mapa e memorial descritivo, extraído dos Autos nº 0002171-80.2011.8.24.0104, da Ação: Usucapião, em que são Autores: Santina Franz, Wanderlei Franz, Luiz Carlos Franz, Rodrigo Franz e Vitor Bruno Franz e Réu: Dalfovo Agroindustrial Ltda., cuja sentença foi proferida em 28 de junho de 2016, pela Dra. Janine Stiehler Martins, MMª Juíza de Direito da referida Vara, com trânsito em

Continua na ficha 2

Documento Assinado Digitalmente por ALBERTO MOSER. CPF: 01067532900

Documento Assinado Digitalmente por ALBERTO MOSER. CPF: 01067532900

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° **617** Ficha 2 **617**

julgado em 18/06/2016, **se verifica que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 1.017,10m², edificado com uma casa de alvenaria contendo a área de 149,00m², identificada sob nº 252, mais uma casa de madeira contendo a área de 93,68m², identificada sob nº 253,** foram usucapidos, resultando na **Matrícula 8349,** de 10/10/2018, Livro 02, deste Ofício Registral. Dou fé. Ascurra, 10 de outubro de 2018. Emolumentos: Nihil. Escrevente Substituta: Giselle Carine Fronza: Giselle Carine Fronza

AV.7-617 - Protocolo nº 24945, de 02/04/2019. **CANCELAMENTO REGISTRO DE PENHORA.** À vista do Ofício nº 0000237-34.2004.8.24.0104-0006, datado de 26 de março de 2019, devidamente assinado pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra, extraído dos Autos nº 0000237-34.2004.8.24.0104, da Ação: Execução Fiscal, em que é Exequente: Estado de Santa Catarina e Executado: Dalfovo Irmãos e Cia. Ltda e outro fica **CANCELADA E SEM MAIS NENHUM EFEITO A PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, constante do **R-2-617** supra. Dou fé. Ascurra, 29 de abril de 2019. Emolumentos: R$109,05, Selo: R$1,95, Total: R$111,00. Selo de fiscalização: DJA68358-XPRX. O Registrador, Alberto Moser:

AV.8-617 - Protocolo nº 24946, de 02/04/2019. **CANCELAMENTO REGISTRO DE PENHORA.** À vista do Ofício nº 0000815-94.2004.8.24.0104-0010, datado de 26 de março de 2019, devidamente assinado pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra, extraído dos Autos nº 0000815-94.2004.8.24.0104, da Ação: Execução Fiscal, em que é Exequente: Estado de Santa Catarina e Executado: Dalfovo Irmãos e Cia. Ltda e outro fica **CANCELADA E SEM MAIS NENHUM EFEITO A PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, constante do **R-3-617** supra. Dou fé. Ascurra, 29 de abril de 2019. Emolumentos: R$109,05, Selo: R$1,95, Total: R$111,00. Selo de fiscalização: DJA68359-GM76. O Registrador, Alberto Moser:

O referido é verdade e dou fé. Ascurra-SC, 21 de março de 2025.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GSH62325-WJZ3
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Oficial Titular - Alberto Moser

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor - ISENTO - RI..... R$ 0,00
ISS: R$ 0,00
FRJ: R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00
(Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

****Validade: 30 dias****

Documento Assinado Digitalmente por ALBERTO MOSER. CPF: 01067532900